

ASSESSORIA JURÍDICA

e-mail: claudio@haertel.adv.br

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA 8

OBJETO: PROVIDÊNCIAS FACE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA."

CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS

Consoante se depreende da solicitação de providências encaminhada a esta Assessoria Jurídica trata-se de averiguação da legalidade da contratação de serviços para o fornecimento de água sem gás, por empresa de reconhecida capacidade e por valores compatíveis com os praticados por estabelecimentos comerciais congêneres em atividade no município a se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, indagada esta Assessoria pela Presidência desta Casa acerca da legalidade da contratação, impende reconhecer a legalidade da contratação visto que a providência está prevista no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.-

Morro Redondo/RS, 02 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO LETTNIN HAERTEL
OAB/RS nº 26.126



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-16
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br

Of.nº09/23/SECR

Morro Redondo, 02 de janeiro de 2023.

Senhora Secretária:

Solicitamos seja confeccionado empenho global a favor da empresa Abastecedora de Combustíveis Morro Redondo Ltda no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para aquisição de 40 garrações pet de água de 20 litros cada um, ao valor unitário de R\$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) para uso na Câmara Municipal no exercício de 2023.

Justificamos esta empresa por ser a mesma que atende a Prefeitura Municipal.

Sendo este o propósito, renovamos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Maico Vega
Maico Adriel da Cruz Vega
Presidente

Ilustríssima Senhora
Daniela Nizolli da Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Morro Redondo – RS

cdbp

ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

CARGA DE GÁS DE 13KG

VALOR R\$ 123,00

AGUÁ MINERAL 20 LITROS

VALOR R\$ 19,50





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-16
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camamorroredondo@gmail.com
www.camamorroredondo.com.br

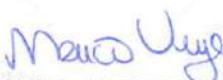
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é o fornecer 40 (quarenta) galões de água mineral sem gás, contendo 20 litros cada, para uso da Câmara Municipal de Morro Redondo.

NOME DO CREDOR: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MORRO REDONDO LTDA.

VALOR: R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Morro Redondo, 02 de janeiro de 2023.


VEREADOR MAICO ADRIEL DA CRUZ VEGA
PRESIDENTE

MORRO REDONDO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-16
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br

CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Pelo presente CONTRATO, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS**, com sede na Av. dos Pinhais, 63, representada neste ato pelo Presidente Vereador Maico Adriel da Cruz Vega, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MORRO REDONDO LTDA.** estabelecido na Colônia São Domingos s/nº, Morro Redondo – RS, CNPJ 03.844.698/0001-10 doravante denominado de **CONTRATADO**, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o fornecimento por parte da **CONTRATADA** de 40 (quarenta) galões de água mineral sem gás, contendo 20 litros cada, para uso da Câmara Municipal, durante o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem seu início em 01 de janeiro de 2023 e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - Para o pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados recursos de dotações próprias.

CLÁUSULA QUINTA - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Maico Adriel da Cruz Vega



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-18

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

camaramorroredondo@gmail.com

www.camaramorroredondo.com.br

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA compromete-se a entregar cada galão de água mineral sem gás, ao preço de R\$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE rescindi-lo unilateralmente.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado em três vias pelas partes e por duas testemunhas que tudo tem conhecimento.

Morro Redondo, 02 de janeiro de 2023.

Maico Vega
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
VEREADOR MAICO ADRIEL DA CRUZ VEGA
PRESIDENTE CONTRATANTE**

**CONTRATADA
ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MORRO
REDONDO LTDA.
EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

CARGA DE GÁS DE 13KG

VALOR R\$ 125.00

AGUÁ MINERAL 20 LITROS

VALOR R\$ 20.00

Karima Müller